



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

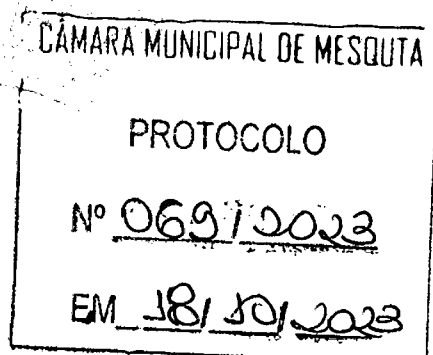
EMENTA:

Mesquita, 09 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DE TORNAR SUBTERRÂNEO TODO O
CABEAMENTO INSTALADO NO
MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 14/Gb/2023

À Sua Excelência
Sr. Gelson Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita – RJ



DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º – Ficam as concessionárias, empresas estatais e prestadoras de serviço que operam com cabeamento no Município, obrigadas a tornar subterrâneo o cabeamento ora existente.

Parágrafo único. As novas instalações de cabeamento no Município, a partir da promulgação da presente Lei, dar-se-ão, exclusivamente, por cabeamento subterrâneo.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 1º desta Lei, as atuais operadoras, bem como as que virem a sucedê-las, terão o prazo de dez anos, a partir da entrada em vigor desta Lei, para a conclusão dos trabalhos, na forma e condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei à rede elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados.

Art. 3º – Nos locais onde forem removidos os postes atuais, serão plantadas árvores, na forma e condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a nova forma de iluminação pública, em substituição ao modelo atual.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26553-080
Telefone: (21) 2796-2174 – Ramal: 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas em Lei orçamentária anual.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

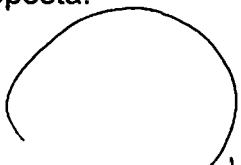
A presente proposta visa tornar o município do Rio de Janeiro mais moderno, com uma paisagem urbana menos carregada, de forma que seus habitantes possam desfrutar de uma cidade com melhor qualidade de vida. Além disso, após a inversão do cabeamento, passando de aéreo para subterrâneo, as dificuldades de manutenção serão menores, haverá redução do exorbitante número de acidentes decorrentes da derrubada de postes – entre outros – ademais, o tipo de material utilizado possui uma resistência elevada à abrasão, sofrendo menor desgaste.

Numa rápida olhada, podemos observar o quando esta rede de cabeamento elétrica instalada na cidade impacta, negativamente, a estética, devido aos cabos que se sobrepõem sem muito controle, causando, muitas vezes, a destruição das árvores. Tal situação, não pode prosseguir, sem que haja uma reação da sociedade.

Esta nossa proposta, sem a pretensão de esgotar o tema, vem no sentido de corroborar para que haja uma ampla discussão sobre o assunto e, através dessa discussão, se encontrem caminhos que nos levem a uma melhor qualidade de vida na cidade que tanto amamos.

Com a implantação deste projeto, se buscará um amplo debate com a população, principalmente no sentido de equacionar problemas como o tipo de iluminação que, diferente das de hoje, possa privilegiar ruas e calçadas e não copa de árvores – como facilmente podemos observar em diversas ruas de nossa cidade.

Com o objetivo de tornar nossa cidade um lugar mais humano, moderno, seguro e com uma melhor qualidade de vida, solicito aos meus nobres pares o apoio tão necessário a aprovação da presente proposta.


ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO
VEREADOR

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26553-080
Telefone: (21) 2796-2174 – Ramal: 36